PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 060
PROJETO DE LEI..... 064/87
APUCARANA
AUTORIA..Executivo..
R

L E I Nº 053/87
==========

REVOGADA P/ 081/88
EM 20/12/88
VISTO

SÚMULA: Permite à firma MECOMAL - Ferreira Mello, Comércio e Representações de Máquinas Industriais e Agrícolas Ltda., desta cidade, a iniciar obras junto ao Parque Industrial Zona Norte (ampliação), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica permitido à firma MECOMAL - Ferreira Mello, Comércio e Representações de Máquinas Industriais e Agrícolas Ltda., desta cidade, a iniciar a execução de obras junto aos lotes nº 3 e 11, da quadra 3, com a área de 5.750,00 m2, subdivisão do lote nº 48-2/115/13 da Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma indústria de Máquinas e Equipamentos Industriais e Agrícolas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração